



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.127/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DESTINADOS A ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS . E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar servidores, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades de Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – As contratações a que se refere este artigo terão sua vigência por seis meses, a contar de 06 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o que preclara o art. 37, inciso II da Constituição Federal.

ART. 2º – Os servidores serão contratados conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
06	Motorista	40h/semanais	978,32

ART. 3º - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

Parágrafo Primeiro – Os servidores terão direito a receber adicional de insalubridade, na forma das Leis Municipais 1.783/97 e 2.792/2012.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

Parágrafo Segundo – As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, atendendo à demanda organizacional ou ao interesse público.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0501- Secretaria de Obras Trânsito e Viação- Atividade-2017-Manutenção das Atividades Secretaria de Obras- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil; 1001- Secretaria de Política Urbana- Atividade 2036- Manutenção da Secretaria de Política Urbana- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil; 0703- Secretaria Municipal de Saúde- ASPS- Atividade 2027- Manutenção Saúde à População- ASPS- cód. 319004- Contratação por Tempo Determinado; 0401- Secretaria Municipal Educação MDE- Atividade 2004- Manutenção do Ensino Fundamental- MDE- cód. 319004000000- Contratação por Tempo Determinado.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 06 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 13 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

ANTONIO TADEU V. DE LINHARES
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal